



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO
CENTRO GENERAL SERZEDELLO CORRÊA**

**DIEx nº 151-SCCR/CCIEx - CIRCULAR
EB: 64466.011949/2022-64**

Brasília, 16 de março de 2022.

Do Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército

Ao Chefe do 10º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do
Sr Exército, Chefe do 11º Centro de Gestão Contabilidade e
Finanças do Exército, Chefe do 12º Centro de Gestão
Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 1º Centro de
Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 2º
Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe
do 3º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército,
Chefe do 4º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do
Exército, Chefe do 5º Centro de Gestão Contabilidade e
Finanças do Exército, Chefe do 6º Centro de Gestão
Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 7º Centro de
Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 8º
Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe
do 9º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: envio das listas de autorização de acesso às Declarações de
Bens e Rendas (DIRPF) ao TCU

1. Acerca do assunto, informo ao senhor que o Tribunal de Contas da União (TCU) noticiou que o prazo para

envio das listas de autorização de acesso às Declarações de Bens e Rendias (DIRPF), por intermédio do Conecta-TCU, referentes a 2022, iniciar-se-á em 1º de abril de 2022 e se encerrará em 31 de maio de 2022.

2. É importante ressaltar que caso ainda haja necessidade de envio de lista, referente a 2021, deverá ser enviada mensagem prévia para o endereço eletrônico <tcu-dbr@tcu.gov.br>.
3. Informo, ainda, que as Instruções Gerais para a Apresentação da DIRPF, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-08.003), 2ª edição, 2022, foram publicadas no Boletim do Exército nº 9/2022, de 4 de março de 2022, com início de vigência a partir de 1º de abril de 2022.
4. Do todo exposto, ressalto a importância da divulgação e orientação às OM apoiadas, quanto ao cumprimento do prazo estabelecido por aquela Corte de Contas.

Por ordem do Chefe do Centro de Controle Interno do Exército.

ÉLTON RODRIGUES ALVES ARRAIS - Cel
Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército

**"1822-2022-BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.
SOBERANIA E LIBERDADE"**